

Bruxelas, 22 de setembro de 2025
(OR. en)

12679/25

Dossiê interinstitucional:
2023/0055 (COD)

CODEC 1238
TRANS 373
JAI 1225
CATS 40
COPEN 251

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que altera a Diretiva (UE) 2025/... no que respeita a determinadas
inibições de conduzir (**primeira leitura**)
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota
justificativa do Conselho

1. Em 1 de março de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º, n.º 1, alínea c), do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 25 de abril de 2023².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de junho de 2023³.
4. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.

¹ 6796/23 + ADD 1-3.

² JO C 175 de 17.5.2023, p. 4.

³ JO C 293 de 18.8.2023, p. 133.

5. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura a 6 de fevereiro de 2024⁴.
6. Em 30 de abril de 2025, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre a diretiva em epígrafe⁵, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu.
7. Em 14 de maio de 2025, a Comissão dos Transportes e do Turismo (TRAN) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre a diretiva em epígrafe. Posteriormente, a sua presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deveria, em segunda leitura, aprovar sem alterações a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão jurídico-linguística).
8. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com a abstenção da Áustria, adote a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 8351/25 + COR 1, e a nota justificativa, na versão constante do documento 8351/25 ADD 1.

⁴ 10680/24.

⁵ 7702/25 + ADD 1-2.